

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº 239/2010 - CIB

Goiânia, 21 de outubro de 2010.

Aprova AD REFERENDUM documentação apresentada por municípios do Estado de Goiás, conforme Portaria GM/MS Nº. 1020/2009, para o financiamento de construção de UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1020 de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 – A Resolução CIB/GO Nº 063 de 27/07/2009, ratificada pela Resolução Nº 175/2009, de 28/12/2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado de Goiás;
- 3 - A Resolução Nº 207/2010 – CIB, aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para a continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1020/2009, sobre a construção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA, segunda parcela, conforme artigo 5º, inciso II da portaria referenciada.

RESOLVE:

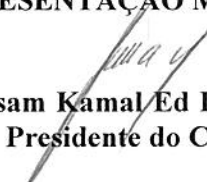
- Aprovar AD REFERENDUM a documentação referente a proposta do Município de Cristalina para o recebimento da segunda parcela, conforme artigo 5º, inciso II da Portaria GM/MS Nº 1020/2009 e ratifica as Ordens de Serviços apresentadas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS